



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 552 1152.

E-mail: cmpracinha@uol.com.br

Indicação n.º 031/05.

Excelentíssimo Senhor
Severino Carreiro de Almeida Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pracinha/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRACINHA-SP
03 / 03 / 2005
RECEBIDO

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal de Pracinha, Senhor Jair Evangelista, depois de cumpridas as formalidades regimentais, para que sejam procedidos a estudos e tomadas às providências administrativas e legais necessárias, junto ao órgão competente, **objetivando-se a sinalização de trânsito na vicinal Geraldo Rissato.**

JUSTIFICATIVA:

Senhor Prefeito, sabemos da necessidade e importância da sinalização de uma rodovia, na prevenção de acidentes;

A Vicinal Geraldo Rissato é a porta de entrada para nossa cidade, por ser a única via que possui malha asfáltica, portanto, necessita de sinalização adequada para orientação de nossos motoristas;

Com a construção da Penitenciária em nosso Município, aumentou consideravelmente o fluxo de veículos nessa via, em virtude dos servidores que ali trabalham, de visitantes, fornecedores, etc., pessoas que em sua maioria não conhecem muito bem a estrada, aumentando ainda mais o risco de ocorrerem acidentes.

Diante do exposto, solicitamos ao Senhor Prefeito, que estude com atenção esta nossa proposição e que na medida do possível procure atendê-la.

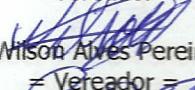
Câmara Municipal de Pracinha/SP, 03 de março de 2005.

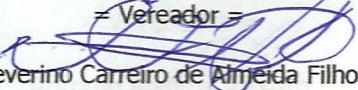

José Fernandes
= Vereador-Autor =

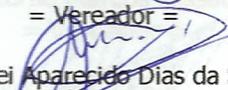

Sueli Paula Tenório
= Vereadora =

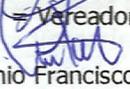

Marinalva Teixeira Barbosa Brito
= Vereadora =

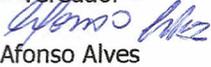

Antonio Marcos Rissato
= Vereador =


Wilson Alves Pereira
= Vereador =


Severino Carreiro de Almeida Filho
= Vereador =


Maurilei Aparecido Dias da Silva
= Vereador =


Antonio Francisco Teixeira
= Vereador =


Afonso Alves
= Vereador =

LEITURA DO EXP. DE :

07 / 03 / 2005


1ª SECRETÁRIA

Ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal
para as providências.

07 / 03 / 2005


CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
PRESIDENTE